



## EDITAL INTERNO

### EDITAL Nº 47 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre as condições para cessão de uso de dispositivos de informação e comunicação institucional aos estudantes

O DIRETOR GERAL do Campus Avançado Astorga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria GR nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 12 de abril de 2021, seção nº 2, página 33, considerando a pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) e os recentes casos de infecção no Brasil; as orientações para prevenção e controle do coronavírus (COVID-19) da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e da Comissão de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19 do IFPR; a missão institucional e a função social dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; torna públicas as condições para cessão, por meio de empréstimo, de dispositivos de informação e comunicação institucionais aos estudantes do Campus Astorga do IFPR, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

#### 1. BASE LEGAL:

- 1.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.2 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.3 Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- 1.4 Resolução nº 011, de 11 de dezembro de 2009, institui a Política de Apoio Estudantil.
- 1.5 Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil
- 1.6 Portaria Normativa MEC nº 018, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação de reservas de vagas nas instituições federais de ensino.
- 1.7 Decreto nº 9.094 nº de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.
- 1.8 Portaria Normativa MEC nº 018, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação de reservas de vagas nas instituições federais de ensino.
- 1.9 Resolução IFPR nº 066, de 13 de dezembro de 2018, aprovada pelo Conselho Superior, a qual institui o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS, no Instituto Federal do Paraná.
- 1.10 Resolução IFPR nº 29, de 28 de setembro de 2020, que aprova e institui o Regime Didático Emergencial – RDE no Instituto Federal do Paraná.
- 1.11 Resolução IFPR nº 30, de 28 de setembro de 2020, que aprova e institui o Programa Institucional de Auxílio Digital – PRODIGI, no Contexto da Pandemia / COVID-19.
- 1.12 Portaria Normativa PROAD nº 15, de 06 de agosto de 2020, que disciplina os procedimentos de controle patrimonial dos bens móveis para empréstimo ao aluno no âmbito do IFPR.
- 1.13 Resolução IFPR nº 20, de 29 de junho de 2021, que estabelece diretrizes para a organização didática do ano letivo 2021, a partir de 1º de julho de 2021.

#### 2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital é o empréstimo de 06 (seis) aparelhos celulares (smartphones), também chamados por Dispositivo(s) ou equipamento(s), recebidos da reitoria do IFPR por meio de doação da Secretaria Especial de Receita Federal do Brasil, 9ª Região Fiscal, conforme Ato de Destinação de Mercadorias - ADM (Processo 15165.720876/2020-12), à estudantes matriculados no Instituto Federal do Paraná - IFPR, em vista da necessidade de substituição de atividades de ensino presenciais por atividades não presenciais, como medida de prevenção e controle do contágio por Covid-19, a fim de garantir as condições de permanência e êxito dos estudantes.

#### 3. DA FINALIDADE

Cessão provisória de equipamentos eletrônicos aos estudantes do IFPR, Campus Astorga como forma de assegurar o direito à aprendizagem, no processo de substituição das atividades de ensino presenciais por atividades não presenciais no contexto da pandemia de covid-19.

#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Conforme Edital nº 181/2021, serão considerados aptos à inscrição no presente Edital Interno, para fins de empréstimo de equipamento, os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais do IFPR Campus Avançado Astorga.
  - 4.1.1 O estudante que tenha solicitado o trancamento de matrícula fica temporariamente inelegível para o programa e para este Edital Interno, podendo ser reabilitado, caso desista da solicitação dentro do prazo hábil deste Edital.
  - 4.1.2 A seleção dos estudantes para este Edital respeitará os critérios estabelecidos no artigo 34 da Resolução 30/2020 e o disposto no Edital IFPR N°181, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
- 4.2 Para solicitar inscrição no presente Edital de empréstimo de equipamento o estudante deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/s1zk4XvsYkHTWfb88>, no qual também deverá anexar toda a documentação comprobatória no quesito insuficiência financeira, além de preencher todas as informações requeridas.
  - 4.2.1 No formulário de solicitação de inscrição, o estudante requerente deverá anexar a Autodeclaração de Insuficiência Financeira para a aquisição de equipamento para participação em atividades de ensino não presenciais, conforme modelos disponíveis nos links no [ANEXO I](#) (menor de idade) ou [ANEXO II](#) (maior de idade).

4.2.2 No formulário de solicitação de inscrição, o estudante requerente deverá anexar, para manutenção de seu atendimento pelo programa, documentação comprobatória no quesito insuficiência financeira, conforme ANEXO III deste Edital.

4.2.2.1 Os modelos disponíveis no ANEXO III deste Edital também estão disponíveis para impressão nos links: [Modelo 1](#), [Modelo 2](#), [Modelo 3](#) e [Modelo 4](#).

4.2.2.2 No caso de dúvidas quanto aos documentos a serem anexados no formulário, o estudante poderá entrar em contato com a Assistente Social do campus pelo e-mail [vera.ferbonink@ifpr.edu.br](mailto:vera.ferbonink@ifpr.edu.br) ou com [jose.moreira@ifpr.edu.br](mailto:jose.moreira@ifpr.edu.br).

4.2.3 O estudante requerente não pode ter pendência de pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU, referente aos Programas da Assistência Estudantil, referente aos exercícios atual ou anterior, em até 30 (trinta) dias que antecedem à publicação deste Edital Interno, sob pena de indeferimento de sua solicitação de inscrição.

4.2.4 No formulário de solicitação de inscrição, ficam dispensados de apresentar a comprovação de que trata os itens 4.2.1 e 4.2.2:

I. Os discentes contemplados pelo Programa de Assistência Complementar ao Estudante - PACE Edição 2021.

II. Os discentes que tenham ingressado no IFPR, no ano de 2021, por cota social de discentes egressos de escola pública e com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) nacional;

III. Os discentes que constarem no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico com atualização cadastral posterior a setembro/2019;

4.2.5 Não serão aceitas, sob hipótese nenhuma, solicitações de inscrição que estejam incompletas, preenchidas incorretamente ou com documentação faltante, sob pena de indeferimento da solicitação de inscrição.

4.3 Para o processo de seleção de renda dos estudantes que se inscreverem neste Edital, será considerada a renda bruta mensal, conforme preconiza a Portaria Normativa MEC nº 018, de 11 de outubro de 2012, e seus anexos.

4.3.1 Caberá ao/à Assistente Social analisar os documentos inseridos no formulário de inscrição e/ou anexados no formulário social.

4.4 O prazo para inscrição neste Edital é dia 25/10/2021.

## 5. DOS RESULTADOS E DA RETIRADA DOS DISPOSITIVOS

5.1 Após a análise da documentação inserida pelos alunos requerentes no formulário de inscrição, será publicado um Edital com a lista dos alunos aptos (deferidos) e não aptos (indeferidos) para empréstimo de celular.

5.2 O período e local para a retirada dos Dispositivos cedidos para empréstimo dos estudantes deferidos será determinado pelo Edital de Resultado a ser publicado.

5.2.1 Devido ao estado de calamidade pública em virtude da pandemia do Coronavírus, o preparo, a retirada e a devolução dos Dispositivos cedidos para empréstimo serão realizados em conformidade com as recomendações de prevenção, controle e enfrentamento da COVID-19 feitas pelo Ministério da Saúde e pela Comissão de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19 do IFPR.

5.3 É vedado ao estudante, que deferido para empréstimo de equipamento mediante Edital de Resultado a ser publicado, a devolução do equipamento para fins de concorrer à futuros editais de concessão de auxílio para aquisição de equipamento.

5.4 Caso o/a estudante, deferido por meio do Edital de Resultado a ser publicado, não tenha mais interesse no empréstimo do Dispositivo, deverá formalizar sua desistência para o e-mail: [vera.ferbonink@ifpr.edu.br](mailto:vera.ferbonink@ifpr.edu.br), [jose.moreira@ifpr.edu.br](mailto:jose.moreira@ifpr.edu.br) e [jayme.marrone@ifpr.edu.br](mailto:jayme.marrone@ifpr.edu.br), com no mínimo 72 horas de antecedência.

5.4.1 Os estudantes deferidos pelo Edital de Resultado a ser publicado devem comparecer ao Campus Astorga munidos de RG, CPF e, se menor de 18 anos, acompanhados de um responsável legal com RG e CPF.

5.4.2 A retirada dos Dispositivos será realizada mediante assinatura de Termo de Responsabilidade conforme Edital de Resultado a ser publicado.

5.5 É de inteira responsabilidade da/o estudante ou de suas/seus responsáveis legais garantir a integridade do Dispositivo cedido para empréstimo, sendo responsáveis por ressarcir a Administração no caso de eventuais danos ou perdas causados ao Dispositivo emprestado.

5.6 O aluno e seu(s) responsável(eis), ao assinar o Termo de Responsabilidade conforme Edital de Resultado a ser publicado, declaram ciência quanto ao disposto neste Edital Interno de seleção.

5.7 O aluno e seu(s) responsável(eis), ao assinar o Termo de Responsabilidade conforme Edital de Resultado a ser publicado, declaram ciência de ter recebido os bens relacionados no estado de conservação indicado, e assumem total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-se a realizar a devolução do bem no prazo previsto no Edital de Resultado, e inclusive, a informar ao Campus/unidade sobre todas as ocorrências relativas ao equipamento, e ainda, ressarcir a Administração por perdas ou danos, caso comprovada a omissão de responsabilidade por parte dos beneficiados pelo Edital de empréstimo.

5.8 O aluno que não devolver o bem até a data estabelecida no Edital de Resultado a ser publicado e no Termo de Responsabilidade terá seu auxílio PACE bloqueado e ficará impossibilitado de receber qualquer outro auxílio da PROENS. O restabelecimento do auxílio se dará apenas após a devolução do bem em perfeitas condições de uso e não ocorrerão pagamentos retroativos. Os alunos não beneficiados com auxílio PACE serão onerados via recolhimento por meio de GRU, do valor correspondente ao bem conforme normas de controle patrimonial do IFPR e de apuração de responsabilidade.

5.9 Não será permitido instalar e desinstalar nos Dispositivos programas, softwares, aplicativos ou similares que não atendam a finalidades pedagógicas.

5.10 Não será permitido violar os lacres de segurança, remover ou substituir peças ou partes internas ou externas dos Dispositivos, bem como alterar suas configurações originais.

5.11 Os Dispositivos emprestados não deverão ser utilizados para acessar informações com conteúdo pornográfico, violento ou ofensivo, materiais ilegais, bem como propagar discursos de ódio, fakenews, manifestações de intolerância com relação à raça, gênero, etnia, orientação sexual, nacionalidade, ou qualquer outra forma de preconceito e discriminação, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal, conforme a legislação, naquilo em que se aplicar.

5.12 Deverá ser mantida a etiqueta patrimonial no Dispositivo emprestado. No caso da etiqueta patrimonial estar danificada, deverá ser solicitada nova emissão ao agente de controle patrimonial antes de realizar o empréstimo.

## 6. DA PERMANÊNCIA E DEVOLUÇÃO DOS DISPOSITIVOS

6.1 É de inteira responsabilidade da/o estudante ou de suas/seus responsáveis legais, devolver o Dispositivo cedido para empréstimo nas mesmas condições em que o recebeu quando solicitado, inclusive com os respectivos invólucros e acessórios.

6.2 A devolução do Dispositivo ocorrerá mediante assinatura do termo de devolução conforme Edital de Resultado a ser publicado, devendo ser guardada pela/o estudante para futuras conferências.

6.3 O usuário (estudante deferido) é o único responsável pela manutenção de seus dados e arquivos, bem como pela realização de backup (cópia de segurança). O IFPR não se responsabiliza pela perda de dados e informações dos usuários, bem como não se compromete a fornecer mídias para que o backup do usuário seja realizado.

6.4 A/O estudante que quiser realizar a devolução do Dispositivo antes do término das atividades remotas deverá agendar a devolução por meio dos e-mails: [vera.ferbonink@ifpr.edu.br](mailto:vera.ferbonink@ifpr.edu.br), [jose.moreira@ifpr.edu.br](mailto:jose.moreira@ifpr.edu.br) e [jayme.marrone@ifpr.edu.br](mailto:jayme.marrone@ifpr.edu.br), desde que devidamente motivado e justificado.

6.5 O prazo inicial do empréstimo é de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis enquanto perdurar o período de necessidade, mediante expressa solicitação à unidade detentora da carga patrimonial e reavaliação da necessidade, conforme normas vigentes.

## 7. DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO

7.1 O benefício poderá ser encerrado, a qualquer tempo, em qualquer das seguintes condições:

- I - A/O estudante solicitar transferência para outro campus do IFPR ou outra instituição de ensino, trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;
- II - Forem constatadas irregularidades, inverdades ou omissões nas informações fornecidas;
- III - A/O estudante não realizar as atividades acadêmicas remotas propostas;
- IV - Por solicitação da/o estudante ou suas/seus responsáveis legais quando supridas as limitações de acessibilidade digital;
- V - Por constatação de mau uso e falta de zelo na operação do Dispositivo, assim como descumprimento das normas dispostas neste edital.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Em caso de dúvidas acerca deste edital, o/a estudante deverá contatar a Seção de Ensino do Campus Astorga por e-mail (jayne.marrone@ifpr.edu.br).
- 8.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção do Campus Astorga e/ou Direção Adjunta.

Astorga (PR), 18 de outubro de 2021.

**Ricardo Luiz Tóws**  
Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 18/10/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1426657** e o código CRC **B2109849**.

## ANEXO I

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE EQUIPAMENTO E INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ESTUDANTE MENOR DE IDADE)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, inscrito sob o RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso e turma \_\_\_\_\_, solicito inscrição no Edital nº 47 de 18 outubro de 2021 do IFPR

Astorga a fim de obter empréstimo de equipamento e declaramos:

I – Que fizemos a leitura e concordamos com os termos estabelecidos no Edital 47 de 18 outubro de 2021 e suas retificações.

II – Que no momento desta inscrição apresentamos limitações de Acessibilidade Digital, que impedem a plena realização do Regime Didático Emergencial proposto pelo IFPR;

III – Que minha renda per capita (renda total dividida pelo número de pessoas da família) é de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_)

Ainda, comprometemo-nos, caso venhamos a ser deferidos e contemplados com empréstimo de equipamento, em:

I – Empenhar-se na realização das atividades pedagógicas propostas pelo IFPR;

II – Zelar pelo Dispositivo emprestado/cedido e o devolver em caso de cessação das condições que o habilitam ao empréstimo (aquisição de equipamentos próprios, etc.);

III – Informar imediatamente ao IFPR qualquer situação que implique em prejuízo ao pleno cumprimento da finalidade do Edital 47 de 18 de outubro de 2021 e suas retificações (tais como roubo, furto, extravio, avarias, problemas técnicos, etc.);

IV - Realizar a devolução do bem no prazo previsto no Edital de Resultado a ser publicado e a informar ao Campus/unidade sobre todas as ocorrências relativas ao equipamento;

V - Caso necessário, ressarcir a Administração por eventuais perdas ou danos causados ao Dispositivo emprestado, conforme Edital 47 de 18 de outubro de 2021 e normas cabíveis do IFPR e da Administração Pública Federal.

V – Usar os Dispositivos disponibilizados exclusivamente para fins educacionais.

Astorga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável legal

## ANEXO II

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO E INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (ESTUDANTE MAIOR DE IDADE)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como estudante regularmente matriculado no curso e turma \_\_\_\_\_, solicito inscrição no Edital nº47 de 18 outubro de 2021 do IFPR Astorga a fim de obter empréstimo de equipamento e declaro:

I – Que fiz a leitura e concordo com os termos estabelecidos no Edital 47 de 18 outubro de 2021 e suas retificações.

II – Que no momento desta inscrição eu e minha família apresentamos limitações de Acessibilidade Digital, que impedem a plena realização do Regime Didático Emergencial proposto pelo IFPR;

III – Que minha renda per capita (renda total dividida pelo número de pessoas da família) é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Ainda, comprometo-me, caso eu venha a ser deferido e contemplado com empréstimo de equipamento, em:

I – Empenhar-se na realização das atividades pedagógicas propostas pelo IFPR;

II – Zelar pelo Dispositivo emprestado/cedido e o devolver em caso de cessação das condições que o habilitam ao empréstimo (aquisição de equipamentos próprios, etc.);

III – Informar imediatamente ao IFPR qualquer situação que implique em prejuízo ao pleno cumprimento da finalidade do Edital 47 de 18 de outubro de 2021 e suas retificações (tais como roubo, furto, extravio, avarias, problemas técnicos, etc.);

IV - Realizar a devolução do bem no prazo previsto no Edital de Resultado a ser publicado e a informar ao Campus/unidade sobre todas as ocorrências relativas ao equipamento;

V - Caso necessário, ressarcir a Administração por eventuais perdas ou danos causados ao Dispositivo emprestado, conforme Edital 47 de 18 de outubro de 2021 e normas cabíveis do IFPR e da Administração Pública Federal.

V – Usar os Dispositivos disponibilizados exclusivamente para fins educacionais.

Astorga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Estudante

## ANEXO III

## DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

**Apresentar os comprovantes de renda de TODAS as pessoas que residem em sua casa. Caso você resida sozinho e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção no IFPR.**

CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO PEDAGÓGICA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DO SEU CAMPUS.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA COMPROVAR OS INDICADORES DE VULNERABILIDADE: (COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA FAMILIAR PER CAPITA /OCUPAÇÃO TRABALHO E EMPREGO)**

INDICADOR	QUEM DEVE ENTREGAR	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Composição Familiar	Obrigatório para o discente candidato e os demais familiares declarados no formulário de solicitação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento, ou documento oficial com foto, de todos os componentes da família.</li> <li>• CPF de todos os componentes da família maiores de 18 anos.</li> <li>• Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2021, ano calendário 2020.</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante exercício 2021, disponível (<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a>)</li> <li>• Carteira de Trabalho e Previdência Social (física) atualizada para todos os</li> </ul>
		<p>componentes da família maiores de 18 anos, contendo as páginas: de identificação, da qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho e a página e posterior em branco (mesmo sem registro). OU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de Trabalho Digital em PDF Único atualizada, contendo todos os dados pessoais, contrato de trabalho, caso não possua nenhum registro de contrato de trabalho, deverá apresentar a página "nenhum contrato de trabalho encontrado"</li> <li>• Caso não tenha carteira de trabalho, informar tal situação por meio da Declaração Para Diversas Situações (utilizar MODELO 1, deste Anexo). Exº furto/roubada/perda ( apresentar junto o Boletim de Ocorrência); nunca foi solicitada a emissão da CTPS;</li> <li>• Comprovante de endereço de um dos meses (julho/2021, agosto/2021 ou setembro/2021)</li> </ul>
Renda Familiar Per Capita /	Trabalhadores do mercado formal(celetistas/serv idores públicos/ aprendiz)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contracheques/holerites dos três meses (julho/2021, agosto/2021 e setembro/2021).</li> </ul>
Ocupação	Trabalhadores do mercado informal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preencher e assinar declaração de Renda de Trabalho Informal, utilizar MODELO 2, deste Anexo.</li> </ul>
Trabalho e emprego.		
Obrigatório para todas as pessoas que compõem o grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive o candidato, de acordo com a condição de trabalho.	Trabalhador Intermitente (trabalhador intermitente: prestador de serviços, com registro em carteira ou contrato, com subordinação, não contínua, ocorrendo com alternância de períodos de	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contracheques/holerites dos três meses (julho/2021, agosto/2021 e setembro/2021) OU</li> <li>• Contrato de trabalho.</li> </ul>
Caso o núcleo		
familiar seja composto por integrante de diferentes categorias (assalariados, autônomos, etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria	prestação de serviços e de inatividade Ex: garçom)	
	Trabalhador Temporário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contracheques/holerites dos meses (julho/2021, agosto/2021 e setembro/2021), OU</li> <li>• Contrato de trabalho, OU</li> <li>• Preencher e assinar declaração de Renda de Trabalho Temporário, utilizar MODELO 2, deste Anexo.</li> </ul>
	Autônomos e Liberais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preencher e assinar Declaração renda de autônomo/liberal, utilizar MODELO 2, deste Anexo. E</li> <li>• Última guia de contribuição para o INSS (Carnê GPS), E</li> <li>• Declaração do sindicato, associação, ou cooperativa, contendo o valor recebido e as atividades desenvolvidas, quando houver OU;</li> <li>• Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) emitida por profissional contábil, quando houver.</li> </ul>
	Produtores rurais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preencher e assinar declaração de Renda de Trabalhador Rural, utilizar MODELO 2 deste Anexo. Anexando as três últimas notas de vendas de produtos. E</li> <li>• Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), OU</li> <li>• Declaração do sindicato rural, Associação, Cooperativa, ou Prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente, contendo informações detalhadas referentes ao valor recebido e atividade desenvolvida.</li> </ul>

	Empregado rural	• Contracheques/holerites dos três meses (julho/2021, agosto/2021 e setembro/2021), OU
		• Contrato de prestação de serviço.
Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preencher e assinar declaração de Renda de Empresário/Microempreendedor individual ou pessoas com participação em cotas de empresas e microempresas, o MODELO 2 deste Anexo;</li> <li>• Pró Labore dos três meses (julho/2021, agosto/2021 e setembro/2021).</li> <li>• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – completa, exercício 2021 ano calendário 2020, acompanhado do recibo de entrega, quando houver,</li> <li>• Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), quando houver;</li> <li>• Declaração completa de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS- Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, quando houver.</li> </ul>
Microempreendedor Individual		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preencher e assinar a declaração de Renda de Empresário/Microempreendedor individual ou pessoas com participação em cotas de empresas e microempresas, o MODELO 2 deste Anexo; E</li> <li>• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – completa, quando houver,</li> <li>• Declaração Anual do Simples Nacional (SIMEI), último vigente.</li> </ul>
Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Detalhamento de crédito, emitido pelo endereço virtual: <a href="https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/">https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/</a> OU;</li> <li>• Extrato bancário detalhado com a identificação do titular, contendo o número do benefício do INSS e o valor integral do benefício (sem desconto de empréstimo</li> </ul>
		<p>consignado), de um dos 03 últimos meses (julho/2021, agosto/2021 e setembro/2021) OU</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Preencher e assinar a declaração de Renda de Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS no MODELO 2 deste Anexo, informando o valor integral do benefício e extrato simples emitido pelo caixa eletrônico.</li> <li>• Comprovante de aposentadoria (caso não seja INSS).</li> </ul>
Empregado Doméstico		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contracheques/holerites dos três meses (julho/2021, agosto/2021 e setembro/2021), OU</li> <li>• Contrato de prestação de serviço.</li> </ul>
Estagiário/Bolsista		• Cópia do Contrato(s) de estágio ou Termo de Compromisso
Pessoa SEM renda (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na casa e desempregadas, discentes ou que não trabalham fora - deverão apresentar)		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato ou Extrato do FGTS e comprovante de seguro desemprego, caso receba. e/ou;</li> <li>• Preencher e assinar a declaração que não possui renda, utilizar MODELO 3, deste Anexo.</li> </ul>
Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis urbanos e/ou rurais		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s), OU</li> <li>• No caso de não possuir Contrato, preencher e assinar a declaração para diversas situações, utilizar MODELO 1 deste Anexo, informando o valor recebido</li> </ul>
Para os casos de RECEBIMENTO de pensão alimentícia		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decisão judicial discriminando o nome dos beneficiários e o valor a ser pago, se houver, e comprovante de recebimento de pensão dos meses de julho/2021, agosto/2021 e setembro/2021, OU</li> <li>• Preencher e assinar declaração de recebimento de pensão alimentícia, utilizar MODELO 4, deste Anexo</li> </ul>

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA COMPROVAR OS INDICADORES DE VULNERABILIDADE DESCRITOS NO QUADRO ABAIXO:**

\* A AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ACARRETERÁ NO COMPROMETIMENTO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA, MAS NÃO GERA INDEFERIMENTO NA FALTA DELES.

INDICADOR	QUEM DEVE APRESENTAR	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
COMPOSIÇÃO FAMILIAR	O responsável legal que declarem possuir a guarda ou tutela do menor que não seja seu filho biológico. menor Ex: menor que reside com a avó, tios, ou outras pessoas, e os pais não residem na mesma casa;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela OU</li> <li>• Caso não tenha documento oficial de Guarda ou Tutela, preencher e assinar declaração para Diversas Situações (utilizar MODELO 1, deste Anexo).</li> </ul>

Origem Escolar PÚBLICA, ou Bolsista integral de escola particular	Discente egresso de escola pública, ou bolsista integral de escola particular.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Histórico Escolar do ensino fundamental (para discentes do ensino de nível médio e subsequente).</li> <li>Histórico Escolar do ensino médio (para discentes da graduação).</li> <li>Comprovante de bolsa integral em escola de rede privada, quando for o caso.</li> </ul>
Moradia	Mora em imóvel alugado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contrato de aluguel ou Comprovante de Pagamento de aluguel contendo dados do locador e locatário, valor do aluguel, discriminação do endereço do imóvel, data e assinatura, e Recibo de pagamento de um dos meses julho/2021, agosto/2021 e setembro/2021. OU</li> <li>Declaração assinada pelo locador e locatário, contendo dados do locador e locatário, valor do aluguel, discriminação do endereço do imóvel, data e assinatura e Recibo de pagamento de um dos meses julho/2021, agosto/2021 e setembro/2021.</li> </ul>
	Mora em imóvel financiado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; OU</li> <li>Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; OU</li> <li>Extrato do financiamento</li> </ul>
	Imóvel em Situação Irregular	<ul style="list-style-type: none"> <li>Preencher e assinar declaração que reside em área de ocupação irregular, por meio da Declaração Para Diversas Situações (utilizar MODELO 1, deste Anexo).</li> </ul>
Saúde	Todos os familiares com diagnóstico de doença grave ou crônica, transtorno mental e/ou Pessoa com deficiência)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Último atestado, laudo ou declaração médica; assinado por médico com CRM e contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID). OU</li> <li>Carteirinha de Associação de portador de doença/deficiência.</li> </ul> <p>Obs.: entende-se por doença crônica, com base na Portaria MPAS-MS-2.998/2001, devidamente comprovadas mediante atestado médico, as seguintes doenças: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondilolartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget - osteíte deformante; síndrome da imunodeficiência adquirida - Aids; contaminação por radiação e hepatopatia grave.</p>
Participação em Programas Sociais	Família que recebe Bolsa Família, Família Paranaense ou de programas Municipais de transferência de renda	<ul style="list-style-type: none"> <li>Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação de beneficiário, de um dos meses julho/2021, agosto/2021 e setembro/ 2021.</li> </ul>

**CASO O SOLICITANTE OU SEUS FAMILIARES NÃO POSSUAM ALGUM DOCUMENTO EXIGIDO DEVE SER ENTREGUE UMA DECLARAÇÃO ASSINADA, DE PRÓPRIO PUNHO, EXPLICANDO A SITUAÇÃO.**

**QUALQUER DÚVIDA SOBRE OS DOCUMENTOS OU PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PROCURE A SEÇÃO PEDAGÓGICA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DO SEU CAMPUS.**

ANEXO III - MODELO 1  
DECLARAÇÃO PARA DIVERSAS SITUAÇÕES

(não substitui documentos especificamente referenciados ou situações explicitamente definidas)

EU \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ DECLARO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

**Crime de Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

**Crime de Estelionato**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a declarante

ANEXO III - MODELO 2  
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que sou:

- trabalhador informal (sem contribuição ao INSS).  
 trabalhador temporário  
 trabalhador autônomo/liberal (com contribuição ao INSS).  
 produtor rural  
 Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas ( ) Microempreendedor Individual - MEI  
 Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de \_\_\_\_\_ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

**Crime de Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

**Crime de Estelionato**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Local Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a declarante

ANEXO III - MODELO 3  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA MENSAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente: salários, proventos, pensão por morte, aposentadorias, seguro desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

**Crime de Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

**Crime de Estelionato**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Local Data

Assinatura do/a declarante

## ANEXO III - MODELO 4

## DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, nos termos do Edital Vigente DECLARO, para os devidos fins, que:

( ) Recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), proveniente da guarda de \_\_\_\_\_ (nome do filho/a)

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

**Crime de Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

**Crime de Estelionato**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e Data

Assinatura do/a declarante

Referência: Processo nº 23411.012974/2021-32

SEI nº 1426657

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/ASTORGA/DIADJ/ASTORGA/DG/IFPR/ASTORGA/IFPR/LONDRINA-SENS/ASTORGA  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil